

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna na  
data supra.

VOLNEY RECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 471

Altera vencimentos dos  
funcionários Públicos  
Municipais e dá outras  
providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais em vigor;  
Faz saber a todos os habitantes do  
Município de Rio Fortuna, que a Câmara  
Municipal votou e em sessão a seguinte  
lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos  
funcionários Públicos Municipais de  
Rio Fortuna em 15% (quinze por-  
cento), para todos os funcionários  
em pleno exercício de suas ati-  
vidades.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado será  
aplicado sobre o vencimento de  
mês de outubro de 1987 e persoa-

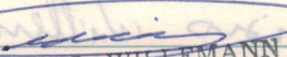


na vigência na folha de paga -  
- aumento de mês de novembro de  
1.987.

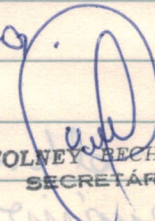
Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º,  
cobrirão por conta das dotações,  
constantes no Orçamento do conun-  
te exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir  
de 1º de novembro de 1.987, revo-  
gados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 26 de novembro de 1987.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei, na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

  
VOLNEY RECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 472

Altera Solário Família  
dos Funcionários Públicos  
Municipais e de outras  
providências.